

DECRETO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Atualiza os valores das diárias estabelecidos pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município c/c § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 112/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas aos servidores do Poder Executivo Municipal, integrantes da Administração Direta e Indireta, fixados pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 11/2021 que estabelece que os valores das diárias serão reajustados mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão/MA, estabelecidos pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021, observando os seguintes parâmetros:

I – ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 493,36 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

b) capital do Estado: R\$ 1.094,80 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

c) fora do Estado: R\$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

II – aos demais servidores:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

b) capital do Estado: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais);

c) fora do Estado: R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal